### Edital de Seleção Pública de Pessoal CILSJ Nº 02/2021

O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias Hidrográficas da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira – CILSJ, considerando o disposto na Resolução INEA Nº 82, de 29 de novembro de 2013, nos termos do artigo 9º da Lei Estadual Nº 5.639 de 06 de janeiro de 2010, e a necessidade do CILSJ no cumprimento ao disposto nos Contratos de Gestão INEA nº 01/2012-CBHMO, para complementação do quadro de pessoal torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para credenciamento e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado e jovem aprendiz, observadas as disposições referentes ao assunto e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei nº 10.097, de 04 de dezembro de 2000 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Para a realização das provas o CILSJ tomará todas as medidas e precauções cabíveis para assegurar a proteção de seus colaboradores e participantes contra a COVID 19:

- 1. Uso obrigatório de máscaras para todas as pessoas presentes no local de aplicação das provas;
- 2. Disponibilização de álcool em gel;
- 3. Distanciamento de 1m nas salas das provas e filas;
- 4. Não será permitido acompanhante, com exceção dos candidatos portadores de deficiência que necessitarem de acompanhamento.
  - 4.1. O candidato deverá informar a necessidade de acompanhante, no ato da inscrição, devendo entregar o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, que justifique o atendimento especial solicitado.

1 - DOS CARGOS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DO NÚMERO DE VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DOS BENEFÍCIOS, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE TRABALHO.

1.1. As vagas definidas para o presente processo seletivo público estão distribuídas conforme os quadros abaixo:



# 1.1.1. Estagiário Setor Administrativo – Nível Superior

E	STAGIÁRIO SETOR ADMINISTRATIVO						
ESCOLARIDADE	Na data de inscrição o estudante deverá estar cursando do 3º ao 1 período de qualquer curso regular do ensino público ou particular nível superior.						
REQUISITOS PARA CAPACITAÇÃO AO CARGO	Conhecimentos Básicos de informática (Pacote Office e Internet Explorer)						
ATRIBUIÇÕES	<ul> <li>Auxiliar o CILSJ em todas as atividades administrativas relacionadas aos programas de trabalho dos Contratos de Gestão;</li> <li>Auxiliar o CILSJ na preparação de todo o material para as reuniões, eventos e demais demandas dos Comitês (listas de presença, crachás, alimentação, multimídia, microfone, som, etc.), quando for solicitado;</li> <li>Elaborar as atas das reuniões, organizar e arquivas toda a documentação, quando for solicitado;</li> <li>Auxiliar o CILSJ no controle das participações na plenária, câmaras técnicas e grupos de trabalho, quando for solicitado;</li> <li>Auxiliar o CILSJ na confirmação da participação dos membros dos Comitês nas reuniões, quando for solicitado;</li> <li>Zelar por equipamentos, móveis e materiais sob sua responsabilidade e uso;</li> <li>Atender ao público em geral, esclarecer dúvidas e prestar informações;</li> <li>Organização e arquivo de documentos impressos e digitais, incluindo processos administrativos;</li> </ul>						
N° DE VAGAS	08 (oito) vagas, sendo 07 (sete) para cadastro de reserva.						
REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA	R\$ 1.100,00 (Hum mil e cento reais) + R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) por dia estagiado a título de auxílio transporte.						
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais						
LOCAL DE TRABALHO	<ul> <li>Sede do CILSJ em São Pedro da Aldeia, com atuação em todos os municípios da área de abrangência da Região Hidrográfica VIII – Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 18/2006), ou onde o CILSJ estabelecer sede.</li> <li>Os candidatos deverão residir nos municípios que compõem à Região dos Lagos, devido a maior parte da carga horária ser trabalhada na sede do CILSJ em São Pedro da Aldeia/RJ.</li> </ul>						



# 1.1.2. Jovem Aprendiz (CBO 4110-10) – Nível Fundamental, Médio ou Superior

	JOVEM APRENDIZ (CBO 4110-10)						
ESCOLARIDADE	Na data de inscrição o estudante deve estar matriculado em uma unidade de ensino pública ou privado, cursando o ensino fundamental, o ensino médio ou ensino superior em qualquer período e qualquer graduação.						
REQUISITOS PARA CAPACITAÇÃO AO CARGO	<ul> <li>Ter entre 14 e 24 anos incompletos;</li> <li>Conhecimentos Básicos de informática (Pacote Office e Interne Explorer)</li> </ul>						
ATRIBUIÇÕES	`						
N° DE VAGAS	08 (oito) vagas, sendo 07 (sete) para cadastro de reserva.						
REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA	R\$ 736,24 (setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)						
BENEFÍCIOS	Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Plano de Saúde						
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais						
LOCAL DE TRABALHO	<ul> <li>Sede do CILSJ em São Pedro da Aldeia, com atuação em todos os municípios da área de abrangência da Região Hidrográfica VIII – Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 18/2006), ou onde o CILSJ estabelecer sede.</li> <li>Os candidatos deverão residir nos municípios que compõem à Região dos Lagos, devido a maior parte da carga horária ser trabalhada na sede do CILSJ em São Pedro da Aldeia/RJ.</li> </ul>						

### 1.1.3. Estagiário Setor Técnico – Nível Superior

ESTAGIÁRIO SETOR TÉCNICO								
ESCOLARIDADE	Na data da inscrição o estudante deverá estar cursando do 3º ao 7º semestre dos cursos de: Engenharia (Ambiental, Recursos Hídricos, Agronômica, Civil ou Florestal), Biologia, Geologia, Gestão Ambiental e Geografia, em instituição pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação.							
REQUISITOS PARA CAPACITAÇÃO AO CARGO	Conhecimentos Básicos de informática (Pacote Office e Internet Explorer)							
ATRIBUIÇÕES	<ul> <li>Auxiliar o CILSJ na elaboração de escopo dos projetos;</li> <li>Auxiliar o CILSJ no levantamento de dados e informações para os Relatórios de Situação e Gestão, para atendimento aos indicadores dos Contratos de Gestão;</li> <li>Auxiliar o CILSJ na elaboração de documentos técnicos diversos;</li> <li>Auxiliar o CILSJ na publicação/divulgação de informações técnicas;</li> <li>Auxiliar o CILSJ na preparação de material para as reuniões, eventos e demais demandas dos Comitês (listas de presença, crachás, alimentação, multimídia, microfone, som etc);</li> <li>Elaborar as atas das reuniões, organizar e arquivar documentos e materiais em meio físicos e digitais;</li> <li>Auxiliar o CILSJ no controle das participações nas plenárias, câmaras técnicas e grupos de trabalho;</li> <li>Auxiliar o CILSJ na confirmação da participação dos membros dos Comitês em reuniões e plenárias;</li> <li>Zelar por equipamentos, móveis e materiais sob sua responsabilidade e uso;</li> <li>Atender ao público em geral, esclarecer dúvidas e prestar informações;</li> <li>Outras atividades administrativas correlatas.</li> </ul>							
N° DE VAGAS	20 (vinte ) para cadastro de reserva							
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00 (Hum mil e cento reais) + R\$ 16,00 (dezesseis reais) por dia							
INICIAL BRUTA CARGA HORÁRIA	estagiado a título de auxílio transporte.							
CAKGA HUKARIA	30 horas semanais							
LOCAL DE TRABALHO	- Sede Descentralizada do CILSJ/CBHMO em Rio das Ostras, com atuação em todos os municípios da área de abrangência da Região Hidrográfica VIII — Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 102/2013, ou onde o CILSJ estabelecer sede.							

# 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este edital contém as cláusulas e condições que regem o Processo Seletivo Público conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.



- 2.2. Os (as) candidatos(as) que vierem a ser convocados(as) serão contratados conforme as Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Estagiário) e Lei nº 10.097, de 04 de dezembro de 2000 (Jovem Aprendiz), ampliada pelo Decreto Federal nº 5.598/2005.
- 2.1. O Processo Seletivo Público constará das seguintes etapas:
- a) Prova Objetiva e Redação: Conhecimentos de Informática e Redação;
- b) Prova de Entrevista
- 2.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo, a critério do CILSJ, ser prorrogado uma vez por igual período, na forma do art. 37, III da Constituição Federal da República do Brasil.

# 3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
  - 3.1.1. Se eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - 3.1.2. Não ter sofrido no exercício de função pública ou privada, penalidade por prática de atos desabonadores;
  - 3.1.3. Não ser servidor ou empregado da Administração Pública direta, Autárquica ou Fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos seus Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvadas os casos autorizados por Lei, conforme teor do Artigo 8° da Resolução do INEA n° 82 de 29 de novembro de 2013.
  - 3.1.4. Possuir, no ato da convocação, os requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
  - 3.1.5. Não registrar antecedentes criminais;
  - 3.1.6. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23/08/2006;
  - 3.1.7. Não poderá ser aposentado por invalidez ou receber proventos de aposentadoria conforme teor do artigo 37, §10 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
  - 3.1.8. Possuir disponibilidade para deslocamentos, considerando o local de trabalho o Escritório de Projetos do CBH Macaé, o escritório sede do CILSJ em São Pedro da Aldeia, e os municípios da área de abrangência da respectiva Região Hidrográfica.



- 3.1.9. Possuir disponibilidade para trabalhar em qualquer município da área de abrangência da respectiva Região Hidrográfica VIII, caso seja demandado pelo CILSJ.
- 3.1.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). O candidato, no ato da inscrição, deverá entregar o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, que justifique o atendimento especial solicitado.
- 3.1.11. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.1.12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

# 4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O extrato do edital será disponibilizado no site do INEA Instituto Estadual do Ambiente (www.inea.rj.gov.br) e integralmente no site do CILSJ (www.cilsj.org.br), onde serão realizadas às inscrições no **período de 27 de abril de 2021 a 15 de junho de 2021**, iniciando-se às 10 horas e encerrando-se, impreterivelmente às 23 horas, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.2 Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato deverá optar por um único cargo, vedada qualquer alteração posterior.
- 4.3. Informações sobre o edital poderão ser obtidas pelo e-mail: **selecaodepessoal@cilsj.org.br** ou presencialmente em dias úteis da sede do CILSJ. Nenhuma informação verbal oferecida através do CILSJ será interpretada como alteração ou flexibilização, total ou parcial, de qualquer disposição contida neste Edital.
- 4.4 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 4.5 Não será realizada inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 4.6 É vedada a transferência da inscrição para outrem.
- 4.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CILSJ o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- 4.8 O CILSJ disponibilizará no sítio eletrônico (<u>www.cilsj.org.br</u>) a confirmação da inscrição, fornecendo informações sobre data, horário, tempo de duração e local de realização das provas, com a indicação do cargo escolhido.



- 4.9 Caso a inscrição não seja confirmada até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização das provas, as informações poderão ser obtidas na sede do CILSJ.
- 4.10. É obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com fotografia e assinatura.
- 4.11. É de inteira obrigação do candidato acompanhar todos os atos do edital e seus comunicados e resultados referentes ao presente Processo Seletivo Público, inclusive datas, locais e horários de todas as etapas (provas e entrevista), os quais serão divulgados através de meio eletrônico (www.cilsj.org.br).
- 4.12. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Público após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES e 4-DAS INSCRIÇÕES deste Edital, em todos os seus subitens.
- 4.13. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos ao efetuar sua inscrição.
- 4.14. Não serão recebidas inscrições por fax, e-mail e fora do período estabelecido neste capítulo.
- 4.15. Os candidatos inscritos NÃO deverão enviar copia de documento de identidade ou qualquer outro para a sede do CILSJ, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.16. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 4.17. Informações complementares referentes à inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico do CILSJ.
- 4.18. O CILSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.19. A partir do dia 20 de janeiro de 2021 o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do CILSJ, se os dados da inscrição foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a sede do CILSJ para verificar o ocorrido, no horário das 10 horas até às 17 horas.
- 4.20. É de responsabilidade do candidato a obtenção do Edital.
- 4.21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

# 5 - DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência



de que são portadoras, conforme estabelecido no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei N° 7.853/1989.

- 5.2. Na forma da legislação de regência deste Processo Seletivo Público e considerando-se a inaplicação ao CILSJ do disposto no artigo 93º da Lei Federal Nº 8.213/91, no artigo 141º do Decreto Federal Nº 3.048/99 e no artigo 36º do Decreto Federal Nº 3.298/99, a inserção das pessoas portadoras de deficiência far-se-á na forma de colocação competitiva onde o candidato portador de deficiência poderá concorrer em igualdade de condições aos demais candidatos, mas sem condições especiais para aprovação ou contratação.
  - 5.2.1. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
  - 5.2.2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile, ampliada, ledor, entre outras).
  - 5.2.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
  - 5.2.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar a sua deficiência no Formulário de Inscrição.
  - 5.2.5. O candidato portador de deficiência deverá, durante o período das inscrições, tendo como prazo limite 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), identificando no envelope "CILSJ / LAUDO", ao CILSJ, aos cuidados da COMISSÃO DE SELEÇÃO, os seguintes documentos:
    - A Laudo médico (original) emitido no prazo máximo de 3 (três) meses que antecedem a data de encerramento das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência (envio obrigatório).
    - B Discriminar condição especial para realização da prova, quando for o caso.
    - C O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
    - D Quando da convocação para o pré-admissional, será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.
    - E As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
    - F Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

#### 6 - DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo Público constará das seguintes provas:

Cargo	Provas	Conteúdo	Pontuação
TE 4 */ *	Objetiva	Conhecimentos de Informática	30
Estagiário e Jovem Aprendiz	Redação	Redação	40
Joveni Aprendiz	Entrevista	Entrevista	30

6.2. O local da prova será informado quando da confirmação da inscrição, e poderá ser aplicada em qualquer dia, inclusive nos sábados, domingos ou feriados.

# 7 - DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO

- 7.1. A Prova de Conhecimentos de Informática será composta de questões objetivas de múltipla escolha com uma única resposta correta, versando sobre os programas contidos no *ANEXO I* deste Edital.
  - 7.1.1. As respostas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
  - 7.1.2. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por motivo de erro do candidato.
- 7.2. A prova de Redação consistirá de texto dissertativo, de até 30 linhas, com base em tema formulado pela Comissão de Seleção do Pessoal do CILSJ.
  - 7.2.1. O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para a Folha de Redação;
  - 7.2.2. A Folha de Redação definitiva deverá ser assinada, e será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho da redação no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva, podendo ser levado pelo candidato, caso a tenha utilizado.
  - 7.2.3. A Folha de Redação definitiva não será substituída por motivo de erro do candidato no seu preenchimento.
- 7.3. Esta etapa do Processo Seletivo Público será realizada conforme quadro a seguir:

DATA DA PROVA: 20 de junho de 2021

LOCAL DA PROVA: será informado junto à confirmação da inscrição

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: será informado junto à confirmação da inscrição HORÁRIO LIMITE DE ENTRADA EM SALA: será informado junto à confirmação da inscrição

INÍCIO DA PROVA: será informado junto à confirmação da inscrição TÉRMINO DA PROVA: será informado junto à confirmação da inscrição

- 7.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 7.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, entre outros, deverão ser corrigidos no dia de aplicação das respectivas provas.
- 7.6. Não será aceita a alteração de cargo.
- 7.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de:
  - a) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, entre outros) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
  - b) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 7.8. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 7.9. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 7.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias da data da aplicação da prova objetiva, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.11. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia do portador.
- 7.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.13. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.



- 7.14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.15. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o CILSJ procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 7.16. A inclusão de que trata o item 7.15 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo CILSJ na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 7.17. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.15, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.18. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
  - a) Entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, aparelhos de mp3 e similares, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, smartphone, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.
  - b) Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada, trajes de banho, bonés, gorros, sem camisa, entre outros.
  - c) O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 7.19. O CILSJ não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 7.20. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos ou qualquer outro tipo de consulta, nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, telefones celulares, qualquer outro receptor de mensagens, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais e na companhia de um Fiscal. Não será permitida também, a entrada de candidatos portando armas.
- 7.23. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. Não haverá aplicação de provas fora da data, do horário e dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Público.
- 7.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.



- 7.25. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalho de parto, ou outros que impossibilitem o candidato de submeterse às provas ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação do Processo Seletivo Público na aplicação das provas.
- 7.26. Não serão computadas questões não respondidas na Folha de Respostas, bem como questões que contenham mais de uma resposta (dupla marcação), mesmo que uma delas esteja correta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 7.27. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, caso contrário implicará a anulação da Folha de Respostas do respectivo candidato.
- 7.28. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Resposta, a Folha de Redação e o Caderno de Questões, cedidos para a execução da prova.
- 7.29. A prova terá a duração de 04 (quatro) horas.
- 7.30. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.
- 7.31. As Folhas de Respostas, Folhas de Redação e Caderno de Questões dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 7.32. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:
  - A Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora do local pré-determinado.
  - B Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.7., alínea "A", deste Capítulo.
  - C Não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado.
  - D Não devolver a Folha de Respostas, a Folha de Redação e/ou o Caderno de Questões, cedidos para realização das provas.
  - E Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos fiscais e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
  - F Fazer anotação de informações relativas às suas respostas e/ou conteúdo das questões fora dos meios permitidos.
  - G Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folhas de Respostas, a Folha de Redação e/ou o Caderno de Questões.
  - H Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões, na Folha de Respostas e na Folha de Redação.
  - I Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público.
- 7.33. Por razões de segurança e de direitos autorais adquiridos, o CILSJ não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público.



- 7.34. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 7.35. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

### 8 - DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO** na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.2. Na avaliação da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 8.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.4. Será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver no mínimo, a pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), do valor da prova objetiva.
- 8.5. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.
- 8.6. O candidato não habilitado, ou seja, que não atingir a pontuação mínima, igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), na prova objetiva ou zerar em alguma das disciplinas, conforme estipulado no item 8.4., será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 8.7. A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** atribuirá nota de 0 (zero) a 40 (quarenta) à prova de Redação, onde serão observados os seguintes critérios na correção: conhecimento sobre o tema, organização do texto, disposição lógica e encadeamento das ideias, ortografía, concordância, regências nominal e verbal, e capacidade de síntese.
- 8.8. O candidato será eliminado na Prova de Redação se a sua nota for menor que 20 (vinte).

#### 9 – DA PROVA DE ENTREVISTA

- 9.1. Somente serão convocados para as Entrevistas os candidatos aprovados na etapa das Provas Objetivas e Redação.
- 9.2. A entrevista com os candidatos será realizada pela Comissão de Seleção que avaliará os conhecimentos técnicos de cada candidato.
- 9.3. A Comissão de Seleção atribuirá pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta), na entrevista, baseado em roteiro de entrevista pré-estruturado.
- 9.4. A Prova de entrevista terá caráter classificatório.

# 10- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A pontuação final (PF) de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas (PO), Redação (PR), e Entrevista (PE), conforme a equação:

$$PF = PO + PR + PE$$

- 10.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 10.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por cargo.
- 10.4. Havendo empate na totalização dos pontos para determinada vaga, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, tenha obtido o maior número de pontos:
  - 1º na Prova de Conhecimentos Específicos;
  - 2º na Entrevista;
  - 3º na Prova de Redação Técnica;
  - 4º na Análise de Títulos e experiência profissional.
  - 5º na Prova de Conhecimentos Gerais.
  - 10.4.1. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.
- 10.5. Será elaborada uma lista de classificação geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência.
- 10.6. O resultado provisório do Processo Seletivo Público será divulgado no quadro de avisos na sede do CILSJ e em seu endereço eletrônico (www.cilsj.org.br), e caberá recurso nos termos do Capítulo 12 deste edital.
- 10.7. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada no quadro de avisos da sede do CILSJ, e em seu endereço eletrônico (www.cilsj.org.br).
- 10.8. A classificação no presente Processo Seletivo Público não gera aos candidatos direito à admissão imediata para o cargo, cabendo ao CILSJ o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de admissão de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo Público, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

#### 11 - DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das Provas Objetivas, divulgação dos gabaritos, e resultado prévio do Processo Seletivo Público.
- 11.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da:



- 11.2.1. Aplicação das provas objetivas;
- 11.2.2. Divulgação dos gabaritos oficiais do Processo Seletivo Público;
- 11.2.3. Lista de resultado prévio do Processo Seletivo Público.
- 11.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 11.4. O recurso deverá ser individual, digitado ou datilografado, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo Público, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo pretendido e o questionamento, conforme **ANEXO III**.
- 11.5. O recurso deverá ser endereçado à Comissão de Seleção por meio do e-mail: selecaodepessoal@cilsj.org.br.
  - 11.5.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.2, deste capítulo.
  - 11.5.2. As decisões dos recursos serão publicadas no endereço eletrônico do CILSJ.
- 11.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Público.
- 11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, correios ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 11.5, deste capítulo.
- 11.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
  - 11.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
  - 11.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Público com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.8.1 acima.
- 11.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
  - 11.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
  - 11.9.2. Fora do prazo estabelecido;
  - 11.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;
  - 11.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.



11.10. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso, recurso de gabarito final definitivo ou recurso de resultado final do Processo Seletivo Público.

### 12 - DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do CILSJ.
- 12.2. A aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação imediata, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 12.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
  - 12.3.1. A convocação que trata o item anterior será realizada mediante comunicado através de correspondência oficial que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 12.4. Os candidatos após a convocação citada no item 12.3.1, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade RG ou RNE, 2 (duas) foto 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP, Cadastro de Pessoa Física CPF/CIC, Comprovante de Residência, Declaração informando que não é funcionário público com firma reconhecida em cartório extrajuducial, Comprovantes de escolaridade.
- 12.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
  - 12.5.1. As decisões do Serviço Médico a ser indicado pelo CILSJ, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 12.6. Não serão aceitos no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 12.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Público, fato comprovado pelo CILSJ através de Termo de Convocação..
- 12.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o CILSJ.
- 12.9. Os candidatos selecionados serão contratados pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observado o previsto no item 2.2. deste edital.



# 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Todas as convocações e resultados finais referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo Público, terão seus extratos publicados nos endereços eletrônicos o CILSJ (www.cilsj.org.br) e serão afixados na sede do CILSJ.
- 13.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.3. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação das provas, será de sua exclusiva responsabilidade.
  - 13.3.1. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
  - 13.3.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.
- 13.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site www.cilsj.org.br.
- 13.5. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do CILSJ.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção composta por representantes designados pelo CILSJ, no que tange a realização deste Processo Seletivo Público.

São Pedro da Aldeia, 26 de abril de 2021.

ADRIANA MIGUEL SAAD
Secretária Executiva



#### ANEXO I

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### ESTAGIÁRIO E JOVEM APRENDIZ

#### 1) Conhecimentos de Informática

Sistema Operacional Microsoft Windows XP/Vista/7: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Microsoft Office XP/2003/2007: MS Word: conceitos e operações básicas; área de trabalho, barras: de título, de menus, de ferramentas padrão, de ferramentas de formatação, de régua, de rolagem, de ferramentas de desenho e de status; estrutura básica dos documentos; operações com arquivos; modelos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolunados; configuração de páginas e impressão; ortografía e gramática; controle de quebras; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; desenhos e cliparts; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; proteção de documentos; formulários. MS Excel: conceitos e operações; estrutura das planilhas; conceitos de células; linhas; colunas; pastas e gráficos; barras: de título, de menus, de ferramentas, de formulas, de status, uso de banco de dados, elaboração de tabelas e gráficos, uso de modelos, fórmulas, operadores e funções, impressão, inserção de objetos, controle de quebras, numeração de páginas, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. MS PowerPoint: Operações e conceitos básicos, criação, edição, formatação e impressão; utilização de imagens, figuras e gráficos; configuração, personalização e animação. MS Access: Operações e conceitos básicos.



#### ANEXO II

# MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Instrução: O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, o nome do cargo para o qual está concorrendo, a fase do Processo Seletivo Público a que se refere o recurso, o número da questão objeto do recurso (quando for o caso), o gabarito publicado pelo CILSJ (quando for o caso), a sua resposta (quando for o caso) e a sua argumentação fundamentada. Quando o recurso for referente ao enunciado da questão, o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o enunciado e a sua argumentação fundamentada.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL CILSJ N.º /2020

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CARGO:

FASE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO A QUE SE REFERE O RECURSO:

NÚMERO DA QUESTÃO: (QUANDO FOR O CASO)

GABARITO: (QUANDO FOR O CASO)

RESPOSTA DO CANDIDATO: (QUANDO FOR O CASO)

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

### **ANEXO III**

### CRONOGRAMA DO CANDIDATO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS						
27/04/2021 a 15/06/2021	Período de inscrição via Internet ou na sede do CILSJ						
17/06/2021	Data prevista para publicação da convocação para a realização das provas objetivas a ser divulgado na sede do CILSJ e através da internet pelos site www.cilsj.org.br						
20/06/2021	Data prevista para aplicação das provas objetivas - Etapa 1						
21/06/2021 a 23/06/2021	Período previsto para interposição de recursos referentes à aplicação das provas e gabaritos						
09/07/2021	Data prevista para publicação dos resultados da Etapa1 a serem divulgados na sede do CILSJ e na internet pelo site www.cilsj.org.br						
12/07/2021 a 14/07/2021	Período previsto para interposição de recursos referentes ao resultado da Etapa 1						
ASD	Data prevista para convocação para Entrevista e Análise de Títulos e Experiência Profissional – Etapa 2, a ser divulgada na sede do CILSJ e via internet através do site www.cilsj.org.br						
ASD	Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Público						



#### **ANEXO IV**

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome Co	mpleto:											
Formação	:											
CPF:						R.G.:						
Endereço	para corres	spondênd	cia:			I	-1					
Bairro:			Cidade:				Estado:		CEP	:		
Telefones	: res( )				cel( ):							
E-mail:												
	o que esto s nele des		e das norm	nas c	leste ed	ital e c	ue aceito	integ	ralme	ente	e os t	ermos e
			,		de		de 202	0				
					Assina	atura						